

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

---

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO/PORTARIA Nº 062/2021-GAB/IPMB – MANOEL GUEDES PINHEIRO**

*DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA EM FAVOR DE MANOEL GUEDES PINHEIRO, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

**Art. 1º - EXTINGUIR**, o Benefício de Aposentadoria, em favor do (a)da Sra. **MANOEL GUEDES PINHEIRO**, aposentado através da Portaria nº 009/2007, em virtude do falecimento do segurado citado acima, conforme Certidão de Óbito 066787 01 55 2021 4 00033 051 0010591 13.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 16/03/2021, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 25 de março de 2021.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria Nº 052/2021.

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:DFE3A3FA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2022. Edição 3134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>